



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL 64/20

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

Revoga o Despacho do Sr. Prefeito:

6010.2020/0001663-2 - Cidade de São Paulo - Autorização para providências de abertura de equipamentos públicos I. Após manifestação do Secretário Municipal de Saúde, que reportou opinião dos responsáveis pelo monitoramento e controle da pandemia do coronavírus na Cidade de São Paulo, em reunião havida em meu gabinete com a presença dos Secretários de Fazenda, Governo, Subprefeituras, Casa Civil e Educação, bem como consulta realizada a outras pastas e considerando os dados atuais sobre o progresso na contenção da evolução da epidemia na cidade e a condição do Município no Plano São Paulo, que se encontra na fase Verde, II.

AUTORIZO: Que a Secretaria de Educação tome as providências a fim de reabrir, para atendimento da população e dentro das possibilidades operacionais que a pasta dispõe, as áreas de esporte e lazer dos CEUS, também respeitados os protocolos sanitários vigentes.

Texto extraído integralmente do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, do dia 04 de novembro de 2020, página 6.

http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/nav_v6/index.asp?c=29757&e=20201104&p=1

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 13 de novembro de 2020.

Juliana Trindade
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414